

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0695, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NEDY DE BARROS, matrícula n. 48353021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, combinado com o art. 8º, da Emenda constitucional do Estado n. 82, de 18 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/041045/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0696, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à MARCINHA DE OLIVEIRA SALES, na condição de cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Francisco de Jesus Sales, matrícula n. 75520021, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, classe Especial, símbolo 193/221/B4, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 45, inciso I e art. 51, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 8º, § 2º, art. 23, "caput", § 4º, e § 8º, inciso 31-B, § 25º, inciso 31-C, todos da Emenda Constitucional n. 103, de 12, de novembro de 2019, combinado com a Emenda constitucional n. 82, de 18, de dezembro de 2019, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 23 de março de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501422/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0697, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à AIDA DE SOUZA MARIA, na condição de cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Guinaldo Gomes Maria, matrícula n. 290022, que detinha o cargo de Perito Papiloscopista, símbolo 195/412/B5, código 40301, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 45, inciso I e art. 51, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 8º, § 2º, art. 23, "caput", § 4º, e § 8º, inciso 31-B, § 25º, inciso 31-C, todos da Emenda Constitucional n. 103, de 12, de novembro de 2019, combinado com a Emenda constitucional n. 82, de 18, de dezembro de 2019, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 29 de março de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501415/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente